



Estância Turística de Santa Fé do Sul, 05 de Julho de 2021.

OFÍCIO 191/2021
Gabinete do Prefeito

Senhor Presidente

Registro o recebimento do requerimento nº 053/2021 supra referenciado, para em seu atendimento, encaminhar o Ofício nº 083/2021- SEOSP, subscrito pelo Senhor Braz Odair Bello, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, contendo as informações solicitadas.

Na oportunidade reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

EVANDRO FARIAS MURA

Prefeito Municipal

RECEBIDO

DATA: 23/07/21

Helcio

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

05 JUL. 2021

130

PROTOCOLADO

Ao Excelentíssimo Senhor
RONALDO EUGÊNIO DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal
SANTA FÉ DO SUL - SP



Ofício nº 083/2021 - SEOSP

Gabinete

Em atendimento ao requerimento **nº 053/2021** datado em 15 de Junho de 2021, Câmara Municipal, subscrito pelo Sra. Paula Toppan (Vereadora), referente a abertura de via e interligação da Avenida Grandes Lagos (Distrito II) até a Estrada Vicinal SFS110-Estrada 15/320, informamos que esta Secretaria não possui até o momento estudos referente a esta obra. Vale ressaltar também, que esta área em questão faz parte da microbacia de contribuição do Córrego da Cabeceira Comprida, sendo esta área protegida, visando o abastecimento de água através da represa municipal, portanto, qualquer alteração urbana deve ser estudada minuciosamente.

Sem mais para o momento, agradeço antecipadamente.

Secretaria de Obras e Serviços Públicos, 29 de Junho de 2021.



BRAZ ODAIR BELLO

Secretário de Obras e Serviços Públicos

Ilmo. Sr.

Evando Farias Mura

Prefeito Municipal

Santa Fé do Sul- SP.





DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

São José do Rio Preto, 23 de março de 2021

OFC-DR.9/EXT - 084

Prezado Senhor

Em atenção ao ofício de nº 032/2021 dessa Câmara Municipal, cumprenos informar que a ligação da Avenida Grandes Lagos e a Estrada Vicinal Municipal SFS110 – Estrada 15/320 é trecho urbano sob concessão, operação e administração da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul.

Dessa forma, tendo em vista o artigo 21 do Código de Trânsito Brasileiro, o DER se acha impedido de atuar, uma vez que a sua atribuição se refere a vias rurais estabelecidas naquele Código.

Ao ensejo enviamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente.

ENG.º EVERSON GUILHERME GRIGOLETO
DIRETOR DA DR.9

Exmo. Senhor
Ronaldo Lima
Presidente da Câmara Municipal
Santa Fé do Sul – SP

JRG/arg

RECEBIDO

DATA: 23 / 04 / 21

